

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE  
DO ESTADO DO PARÁ**

**CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022****PARTES: IDEFLOR-Bio e a A CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA.**

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços eventuais de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, situados na Região Metropolitana de Belém (Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba, Santa Bárbara do Pará e Santa Isabel do Pará), e nas cidades de Breves, Itaituba, Tucuruí, Santarém, Marabá, Altamira, Cametá, Capanema, Redenção e Parauapebas, em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital

VALOR: R\$ 160.918,33 (cento e sessenta mil e novecentos e dezoito reais e trinta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte - 0101 e 0656; Natureza da Despesa - 33.90.39; PTRES - 8338.

ASSINATURA: 28/03/2022.

VIGÊNCIA: 28/03/2022 à 27/03/2023.

KARLA LESSA BENGTON

Presidente do IDEFLOR-Bio

Contratante

IGOR DA SILVA BRILHANTE

Construtora Brilhante LTDA.

Contratada

**Protocolo: 781267**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2018****PARTES: IDEFLOR-Bio E A EMPRESA PIMENTEL TURISMO E A TRANSPORTES LTDA.**

OBJETO: Este Instrumento tem por objeto a prorrogação contratual por mais 2 (dois) meses, para atender às necessidades do CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente termo aditivo a consecução dos serviços de fretamento de embarcação para atender as demandas de fiscalizações da Gerência da Região Administrativa do Xingu (GRX).

VIGÊNCIA: 05/04/2022 à 04/06/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 8689; Fonte: 0116 e 0316; Natureza de Despesa: 33.90.33.

ASSINATURA: 04/04/2022.

CLÁUSULAS MANTIDAS: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário deste termo aditivo permanecem vigentes e inalteradas.

KARLA LESSA BENGTON

Presidente do IDEFLOR-Bio

CONTRATANTE

WANDERSON CUNHA DOS SANTOS

Pimentel Turismo e Transportes LTDA

CONTRATADA

**Protocolo: 781270**

**AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade: Pregão Eletrônico****Número: 06/2022**

A presente licitação tem como objeto contratação de empresa para o fornecimento de bens visando à obtenção de softwares para apoiar e registrar as ações da Diretoria de Gestão de Florestas Públicas de Produção - DGFLOP no projeto de monitoramento e controle das concessões florestais e áreas de entorno, visando atender as demandas do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, conforme especificação no anexo I - Termo de Referência do Edital.

Entrega do Edital: 06/04/2022

Responsável pelo certame: Rosiane Andrade Terra

Local de Abertura: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Data da Abertura: 19/04/2022

Hora da Abertura: 10:00h

Ordenador: Karla Lessa Bengtson

**Protocolo: 781099**

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio, em atendimento aos artigos 8º, 20 e 53, inciso V, da Lei nº 11.284/2006, e ao artigo 30, caput e § 2º do Decreto nº 6.063/2007, comunica a realização da audiência pública para apresentação do Pré - Edital de Licitação para Concessão Florestal do Lote II do Conjunto de Glebas Estaduais Mamuru-Arapuins - UMF 4.

DATA E LOCAL: As audiências serão realizadas no dia 19/04/2022, no município de Juruti/Pará (Auditório da Escola Zenilda de Souza Guimarães, Rua Arnaldo I, Nº 1385) e no dia 20/04/2022, no município de Santarém (Auditório do CIAM - Centro Municipal de Informação e Educação Ambiental,

Rua Adriano Pimentel, 296, Centro). HORÁRIO: As audiências terão início às 9:00 e serão encerradas às 13h00.

O Pré Edital encontra-se disponível na página eletrônica do IDEFLOR-Bio na internet (<http://www.ideflorbio.pa.gov.br>), a partir de 05 de abril de 2022.

Karla Lessa Bengtson

Presidente

**Protocolo: 781619**

**PORTARIA Nº 192 DE 05 DE ABRIL DE 2022****CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL-APA DA ILHA DO COMBU**

Renovar o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) da Ilha do Combu e nomear seus membros para exercício do mandato do biênio 2022/2024.

O IDEFLOR-Bio, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, XVII da Lei Estadual nº. 6.963/2007 com redação dada pela Lei Estadual nº. 8.096/2015 e alterações da Lei Estadual nº 8.633/2018, bem como aquelas que lhe foram conferidas pelas Leis Federais nº. 6.938/1981, art. 6º, inciso V, e 9.985/2000, art. 6, inciso III, objetivando o cumprimento do Decreto Federal nº. 4.340/2000, Capítulo V, por intermédio da Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC;

Considerando o teor da Lei Federal nº. 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação/SNUC;

Considerando a Lei Estadual nº. 6.083, de 13 de novembro de 1997, que cria a Área de Proteção Ambiental da Ilha do Combu;

Considerando a Portaria SEMA nº. 1945, de 14 de outubro de 2008, que institui o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) da Ilha do Combu; enquanto órgão de apoio à gestão ambiental da respectiva UC;

Considerando o Capítulo II, Art. 2º Inciso XVII da Lei Estadual nº 6.963/2007 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.096 de 1º de janeiro de 2015; torna competência do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará;

Considerando a Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº. 01/2015, que regula os processos de criação, composição, nomeação e renovação dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação da Natureza e dos Conselhos de Mosaicos de Unidades de Conservação;

Considerando as disposições do art.17, caput e § 5º do Decreto Federal nº 4340/2002 que institui o gerente da Unidade de Conservação como Presidente do Conselho Gestor da APA da Ilha do Combu, bem como lhe atribui a competência para nomeação dos membros do respectivo conselho.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar e nomear os membros do Conselho Gestor da "APA da Ilha do Combu" para exercerem o mandato do biênio 2022 /2024, conforme abaixo discriminado.

**I-REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

a)- Divisão Especializada em Meio Ambiente e Proteção Animal- DEMAPA

Titular: Waldir Freire Cardoso

Suplente: Elaine Cristina da Silva Coutinho

b)- Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará- IDEFLOR-Bio

Presidente: Ivan José dos Santos

Suplente: Rosângela Andrade Pinheiro

c)- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBio

Titular: Eduardo Henrique Menezes da Silva Barros

Suplente: Willian Ricardo da Silva Fernandes

d)- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA

Titular: Helber Yanaguibashi Shibata

Suplente: Ronaldo da Silva Coelho

e)- Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMAS

Titular: Rodolpho Zahluth Bastos

Suplente: Indara Lima Martins Aguiar

f)- Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém/PA

Titular: Alexandre da Silva Mesquita

Suplente: Lorena Albuquerque Barros

g)- Secretaria de Estado de Turismo- SETUR

Titular: Raul D'ávila Goulart

Suplente: Charles Antônio Ferreira de Avis

h)- Superintendência do Patrimônio da União- SPU

Titular: Flávio Augusto Ferreira da Silva

Suplente: Augusto Daniel Teixeira do Nascimento

i)-Secretaria Municipal de Economia-SECON

Titular: Naiara Torres Raiol

Suplente: Itamar Martins Batalha

**II-Representante da Sociedade Civil:**

a)-Associação dos Moradores, Trabalhadores do Extrativismo, Pesca e Turismo do Igarapé Piriquiretaquara e Adjacentes

Titular: Giselle Trindade Conceição

Suplente: Ivanete dos Santos Nascimento

b)- Associação dos Barqueiros Ribeirinhos e Condutores do Município de Belém- ARBICIMB

Titular: Mizael Rocha Rodrigues

Suplente: Anderson Rodrigues Gouveia

c)- Associação de Moradores extrativistas e Pescadores da Ilha do Combu- AMEPI

Titular: Claudio Miranda

Suplente: Lúcio Demes Passos Pereira

d) - Associação de Moradores e Extrativista da Comunidade Nova Esperança da Ilha do Combu

Titular: Leiziane dos Passos Pereira

Suplente: Risoleide de Souza dos Passos

e)-Cooperativa de Transporte Escolar e Alternativo das Ilhas de Belém-COOPERTRANS

Titular: Anderson dos Santos Nascimento

Suplente: Analice Gomes da Mota.

f)-Associação das Mulheres Extrativistas do Combu

Titular: Izete dos Santos Costa

Suplente: Dayse da Costa Sarmento Soares

g)- Comunidade Local Rio Jordão

Titular: Jhonatas Soares da Conceição

Suplente: Elane Moia França

h)- Comunidade Local São Benedito a Preservar

Titular: Edson Magno Farias do Nascimento

Suplente: José Roberto Maciel Silva

i)- Sistema Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa -SEBRAE

Titular: Miguel Pantoja da Costa Junior

Suplente: Nilberto Francisco da Costa Macêdo

Art. 2º. O Presidente do Conselho da Área de Proteção Ambiental da Ilha do Combu é o gerente da Unidade de Conservação, conforme estabelece o Art.17 do Decreto Federal Nº 4.340/2002, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído por um vice-presidente.

§ 1º O mandato dos membros será de dois anos, prorrogáveis por igual período, não remunerável e considerado de relevante interesse público, conforme reza §5º do art. 17 do Decreto nº 4.340/2002.

Art. 3º. Caberá ao presidente do Conselho a indicação dos conselheiros, à Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC/ IDEFLOR-Bio. a qual os nomeará para mandato de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art.4º Compete ao Conselho da Área de Proteção Ambiental da Ilha do Combu, sem prejuízo das competências definidas no Art.20 do Decreto Federal Nº 4.340/2002;

I - manifestar-se sobre assuntos de interesse da Unidade de Conservação;

II - estimular o protagonismo dos setores na gestão e no monitoramento da Unidade de Conservação;

III - apoiar a efetividade da conservação da biodiversidade e a implementação dos objetivos de criação da Unidade de Conservação;

IV - conhecer, discutir, propor e divulgar as ações da Unidade de Conservação, promovendo ampla discussão sobre seus objetivos ambientais e sociais, bem como sobre a gestão da Unidade;

V - demandar e propor aos órgãos competentes, instituições de pesquisa e de desenvolvimento socioambiental, ações de conservação, pesquisa, educação ambiental, proteção, controle, monitoramento e manejo que promovam a conservação dos recursos naturais das Unidades de Conservação, sua Zona de Amortecimento ou território de influência;

VI - propor aos órgãos competentes ações ou políticas públicas de qualidade de vida e apoio ao extrativismo às populações tradicionais beneficiárias da Unidade de Conservação;

VII - incentivar, no que couber, as populações tradicionais a buscarem sua organização formal perante a sociedade;

VIII - oficializar os resultados das deliberações de relevante interesse público por meio de resoluções, registradas em ata da reunião correspondente;

IX - promover ampla discussão sobre a efetividade da Unidade de Conservação e as iniciativas para sua implementação;

X - formalizar recomendações e moções, registradas em ata de reunião correspondente;

XI - acompanhar e propor ações para a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos instrumentos de gestão da Unidade de Conservação, em especial os Planos de Gestão;

XII - estabelecer mecanismos de tomada de decisão que assegurem a efetiva participação da sociedade na gestão da Unidade de Conservação;

XIII - propor formas de gestão e resolução de conflitos em articulação com os setores envolvidos;

XIV- debater as potencialidades de manejo dos recursos naturais da Unidade de Conservação, com ênfase na implementação de iniciativas sustentáveis;

XV - criar, quando convier, Grupos de Trabalho e Câmaras Técnicas para análise e encaminhamento de especificidades da Unidade de Conservação, facultada a participação de representantes externos, se o Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições, assim considerar pertinente.

Art. 5º. As normas internas de organização e funcionamento constam no Regimento Interno da APA Ilha do Combu

Art.6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivan José dos Santos

Gerente de Unidade de Conservação

Karla Lessa Bengtson

Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade-IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 781626**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### PORTARIA N.º 041/2022 - GAB/SEGUP BELÉM-PA, 31 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Sr. UALAME FIALHO MACHADO, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO: O Contrato Administrativo Nº 015/2021-SEGUP/FESPDS/PA; celebrado com a empresa EUROTRUCK IMPLEMENTOS RODOVIA-RIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.311.243/0001-27, oriundos do Processo nº 2021/432552, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/FESPDS e decorrente do Pregão Eletrônico Nº 03/2021-FESPDS/PA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em adaptação e aparelhamento de uma Unidade Móvel de Saúde para atender aos policiais militares e seus dependentes assistidos pelo Programa Itinerante Multidisciplinar de Atenção à Saúde do Policial Militar (PASPM), de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo De Referência - TR/SEGUP/FESPDS.

CONSIDERANDO: O que dispõe o Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Estadual nº870 de 04 de Outubro de 2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública MARDÔNIA ALVES CHECALIN Matrícula Funcional nº57230727 em substituição a servidora PATRÍCIA BRANDÃO RIBEIRO, Matrícula Funcional nº571762523, para atuar como Presidente da Comissão Fiscalização para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 015/2021-SEGUP/FESPDS/PA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará

**Protocolo: 781593**

### PORTARIA N.º 042/2022 - GAB/SEGUP BELÉM/PA, 01 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Sr. UALAME FIALHO MACHADO, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal no 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE; e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 002/2022 - SEGUP/FESPDS/PA, celebrado com a empresa J. M. FONSECA MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.822.821/0001-98, oriundo do Pregão Eletrônico nº 15/2021-SEGUP/FESPDS/PA, Protocolo 2021/409335, cujo objeto é a Aquisição de Servidores de Torre de alto desempenho para a Diretoria Estadual de Combate a Corrupção (DECOR) da Polícia Civil do Estado do Pará; CONSIDERANDO o descrito no Despacho do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, com a designação dos fiscais, através do Protocolo 2022/318442;

RESOLVE: Nomear os servidores abaixo, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 002/2022 - SEGU/FESPDS/PA:

- VICENTE LEITE BARBOSA ARAÚJO DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 5914125, como Titular;

- TAINAN MELO CARQUEIJA MONTEIRO, Matrícula Funcional nº 5940510, como Suplente.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Segurança Pública do Estado do Pará

**Protocolo: 780928**

### APOSENTADORIA

**PORTARIA Nº 043/2022-SAGA/GAB BELÉM, 04 DE ABRIL DE 2022**  
O Sr. UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições conferidas em lei.

CONSIDERANDO: o Art. 40, §1º, II da CF/1988, c/c Lei Complementar nº 152/2015, Art. 2º inciso I, que dispõe sobre a Aposentadoria Compulsória do servidor público aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO: que o Servidor RAIMUNDO DOS SANTOS LOPES, VIGILANTE, matrícula nº 7006527/1, completou 75 (setenta e cinco) anos de idade no dia 23 de março de 2022;

RESOLVE:

I - Afastar o servidor RAIMUNDO DOS SANTOS LOPES, VIGILANTE, matrícula nº 7006527/1, por ter completado idade para Aposentadoria Compulsória, e sem Prejuízo de sua Remuneração, a contar da data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo: 781600**